



RESOLUÇÃO Nº 003/21 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 23 de março de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos **Projeto de Lei nº004/2021** de 08 de março de 2021, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.**”

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO Saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **crédito especial** por redução orçamentária através de transposição de dotações, no valor de **R\$ 79.000,00 classificados** nas seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração		
3390081101- Auxílio saúde Pessoal Ativo	R\$	55.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3390081101- Auxílio saúde Pessoal Ativo	R\$	17.000,00

09- SECRETARIA DA SAUDE		
01- SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2.006– Manutenção dos Serviços de Saúde		
3390081101- Auxílio saúde Pessoal Ativo.	R\$	7.000,00

Total	R\$	79.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 79.000,00** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2009 – Manutenção Serviços Secretaria Administração		
31900899- Outros benefícios assistenciais	R\$	27.600,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental		
31900899- Outros benefícios assistenciais	R\$	18.206,53

09- SECRETARIA DA SAUDE		
01- SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1088– Aquisição de Veiculos para a Saude		
4490520000 Equipamentos e material permanente.	R\$	13.023,47
2006 – Manutenção dos serviços de Saude		
31900899- Outros benefícios assistenciais	R\$	20.170,00

Total	R\$	79.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”, Cacique Doble, RS, 23 de março de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.